

Lei n.º 25

De 08 de novembro de 1968

Dispõe sobre a Doação de materiais e equipamentos destinados à construção de extensão da Linha e rede do Bairo da Virapitinga ao Departamento de águas e energia elétrica e de outras providências.

Benedito Carlos Nascimento, Prefeito Municipal de Glatina, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Glatina, decreta e ele promulga a seguinte Lei:- Artigo 1.º: Fica a Prefeitura Municipal de Glatina, autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela Lei n.º 1350 de 12 de Dezembro de 1951, todos os equipamentos e materiais destinados à execução e construção de uma linha de Extensão da Linha e rede do Bairo da Virapitinga.

Artigo 2.º: Para efetivação da doação

fica o Prefeito Municipal de Gladina,
 autorizado a assinar os documentos ne-
 cessarios e demais papeis transmittidos pas-
 se, directos e a praticar todas as acts /
 que se fizerem necessarios. Artigo 3º Esta
 Lei entrara em vigor na data de pu-
 blicação, revogadas as disposições em con-
 trario. Prefeitura Municipal de Gladina
 aos 08 de novembro de 1968. Publica-
 do na Secretaria da Prefeitura Mu-
 nicipal de Gladina, aos 8 de novem-
 bro de 1968. nada mais se continha a
 referida Lei. para aqui fielmente copia-
 da do seu original do que deu fe.

@ Xose - 10:11